

LEI Nº 833, DE 18 DE MARÇO DE 2008.

Abre Crédito Especial.

O Prefeito Municipal.

te a data da expedição registrada com a mesma grafia do preenchimento dos demais dados

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 20.194,30 (vinte mil cento e noventa e quatro reais e trinta centavos) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

20 – Agricultura

20.606 – Extensão Rural

20.606.0091 – Assist. e Acompanhamento à Prod. Agrop.

20.606.0091.2.115 – PROGRAMA DE INCENTIVO A BACIA LEITEIRA

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R\$ 20.194,30

TOTAL R\$ 20.194,30

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

20 – Agricultura

20.606 – Extensão Rural

20.606.0091 – Assist. e Acompanhamento à Prod. Agrop.

20.606.0091.2.115 – PROGRAMA DE INCENTIVO A BACIA LEITEIRA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 6.194,30

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 14.000,00

TOTAL R\$ 20.194,30

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, em 18 de Março de 2008.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Romildo A. Adorian
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenv. Econômico

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração e Planejamento